



DECISÃO Nº 267, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviços aéreos públicos.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.037956/2020-53, deliberado e aprovado na 3ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 18 e 19 de janeiro de 2021,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária COMIS AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 07.631.692/0001-15, com sede social em São Borja (RS), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço <https://www.anac.gov.br/eo>.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 1, de 12 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2016, Seção 1, página 4.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**

Diretor-Presidente Substituto



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5257223** e o código CRC **2625E70E**.